



Goiânia, 23 de janeiro de 2012.

Prezado(a) Senhor(a),

Servimo-nos da presente para **convocar** V. Sa. para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MEIA PONTE**, designada para o **dia 07 de fevereiro de 2012, terça feira, das 08h30 às 12h**, na Federação das Indústrias do Estado de Goiás -FIEG, localizada na Avenida Araguaia, nº 1544, Auditório Hélio Naves, 10º andar, Edifício Albano Franco - Casa da Indústria, Vila Nova, Goiânia-GO, tendo sido definida a seguinte PAUTA:

- a) Aprovação da ata da reunião anterior;**
- b) Apresentação das atividades desenvolvidas até o momento pelos Grupos de Trabalho;**
- c) Aprovação das alterações do Regimento Interno do CBH Meia Ponte;**
- d) Eleição do 2º vice-presidente do Comitê, conforme definido no novo Regimento.**

Objetivando agilizar os trabalhos, solicitamos a todos os convocados que façam uma análise prévia do material a ser discutido.

As confirmações de presença devem ser feitas via e-mail georgia.fieg@sistemapieg.org.br ou telefone (62) 3219-1420.

Atenciosamente,

Igor Montenegro C. Otto
Presidente do CBH Meia Ponte

Uilton Pereira dos Santos
Secretário Executivo do CBH Meia Ponte

ATA

Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte do dia 20/12/2011

Local: Auditório Prof. Hélio Naves – FIEG, na Casa da Indústria, situada na Avenida Araguaia, nº 1544, Edifício Albano Franco, Leste Vila Nova, Goiânia-GO.

Data: 20 de dezembro de 2011.

Membros presentes (25): Celma Alves, Antônio Alonso, Denise Gonçalves, Uilton Pereira, Alessandro de Oliveira, Wilton Alves, Helen Carla Miranda, Temístocles Mendes, Caio Antônio Gusmão, Leonardo Oliveira, Randerson Aguiar, Nasser Naufal, Igor Montenegro, Elaine Farinelli, Francisco Velludo, Stanley Siqueira, Marcos Alexandre Ries, Marcos Francisco Cabral, José Vicente Granato, Marcos Antônio Correntino, Marcio Sena, Danielle Limiro, Sandro Correia, Kharen de Araújo, Milton Monteiro.

Membros ausentes (49): Marisa Pignataro, Paulo Sérgio de Oliveira, André Amorim, Aparecida Socorro Cardoso, Sirlei Aparecida da Guia, José Artur Cardoso, Pedro Calmon, Hermes Traldi, Luiz Afonso Angrisani, Olivaldo Borborema, Nilson Cândido, Juliano Tadeu Moreira, Andréia da Silva, Eliane Ferreira, José Márcio Margonari, Sebastião de Oliveira, Erliane Maria Gonçalves, Fernanda Gomes Ferreira, Túlio Sérgio Barbosa, Henrique Luiz de Araújo, Mario Cesar Guerino, Maurício Roriz de Paiva, Lucia Helena Santos, Divino Lázaro Aguiar, Marcelo Lessa, Tiago Freitas, Thyago Henrique Neves, Vilmar Rodrigues, Eleandro Borges, Carlos Alberto de Paula, José Pereira da Silva, João Essado, Luciano Jaime, Donizetti Martins, Ana Maria de Deus, Zacarias Gonçalves, Ivone Gomes, Antônio Martins Borges, Willian Espírito de Abreu, Roberto Hidasi, Dario Dias, Aldrei Marucci, Ina de Souza Nogueira, Roberto Jimenes, Jussanã Milograna, Rosane Maria Ichikawa, Roberto Malheiros, Dirceu Marcelo Hoffmann, Carlos Vaz Campos.

Ausências justificadas (4): Aldrei Marucci Veiga, André Amorim, Hermes Traldi, Ina Nogueira, Lucia Helena Santos.

Convidados (8): Ernesto Augustus Araújo, Lourenço, João Batista Garcez, Miriam A. de Lima, Iraciara Roque de Araújo, Gitair Moreira dos Santos, Alexsandro Jorge Lima, Augusto de Araújo Almeida, João Ricardo Raiser, Romescley José Camargo.

- **Abertura e início dos trabalhos:** Às nove horas do dia 20 de dezembro de 2011, teve início a Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte. Compuseram a mesa o Sr. Igor Montenegro (Presidente do Comitê), o Sr. Marcos Correntino (Vice-Presidente) e o Sr. Uilton Alves Ferreira Júnior (Secretário Executivo). Inicialmente o presidente fez a leitura da pauta do dia, que consistiu em: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Apresentação das atividades desenvolvidas até o momento pelos Grupos de Trabalho; c) Apresentação de propostas e debates acerca das alterações no Regimento Interno do CBH Meia Ponte.

- **Aprovação da ata da reunião anterior:** Foi apresentada a ata da reunião anterior, que já havia sido previamente encaminhada a todos os membros para análise. O único membro a propor alterações foi o Sr. Marcos Correntino, que verificou os seguintes equívocos a serem corrigidos: 1- no início do documento, não se pode falar que trata-se da 1ª reunião ordinária do Comitê, já que se trata da 1ª apenas desta gestão; 2- na linha 72, devem constar 4 (quatro) e não 6 (seis) moções; 3- Na linha 83 constar o termo “com” associação de moradores. Nada mais havendo a ser corrigido, após essas alterações, a ata foi aprovada pelo plenário. Neste momento passou a compor a mesa o Sr. Augusto, Superintendente de Recursos Hídricos da Semarh. Foi ainda proposta uma modificação na pauta do dia, tendo sido sugerido que, fazendo uma inversão desta, se passasse imediatamente a apreciação das propostas de alteração do regimento interno, já que isso demandaria bastante tempo, o que foi aprovado pelos presentes.

- **Discussão das propostas de alteração do Regimento Interno do CBH Meia Ponte:** as propostas de alteração do Regimento Interno foram resultantes das atividades do GT Ações Emergenciais, Estratégicas e de Infraestrutura e, para apresentá-las, tomaram lugar à mesa o Sr. Temístocles, coordenador deste grupo, e a Sra. Helen, relatora do grupo. Após as apresentações iniciais,

decidiu-se que a melhor maneira para analisar as propostas seria por meio da leitura de cada artigo individualmente e sua imediata aprovação ou sugestão de alteração. Dessa forma, após ampla discussão, foi aprovada como proposta do novo Regimento Interno o texto que segue ANEXO, que será apresentado para aprovação do plenário na próxima reunião. Inicialmente, se ressaltou que o Regimento tratará o Comitê como CBH Meia Ponte, e não mais como Cobamp, de forma a dar ênfase ao nome do rio. No art. 1º, parágrafo único do Regimento, o Sr. Augusto ressaltou a importância de delimitação dos municípios que integram a Bacia, de forma que não seja necessário que se crie um Comitê de Bacia para cada rio do estado, propondo a inclusão sub-bacia do Rio Santa Maria como área de abrangência do CBH Meia Ponte, tendo sido definido que constará no Regimento que a área de atuação do CBH Meia Ponte será a totalidade da Bacia e demais bacias definidas por legislação específica, o que foi aprovado por 12 (doze) votos a 4 (quatro). O art. 2º foi aprovado sem alterações. No art. 3º, que trata da missão do Comitê, decidiu-se que no texto constará que o CBH Meia Ponte terá como missão trabalhar em parceria com a sociedade para a sustentabilidade das bacias hidrográficas da sua área de atuação, o que foi aprovado por 18 (dezoito) votos dos presentes. O art. 4º, que trata dos objetivos do Comitê, teve seu *caput* mantido, mas alguns incisos foram suprimidos, tendo, dessa forma, sido aprovados como objetivos do CBH Meia Ponte: I – promover o gerenciamento dos recursos hídricos de águas superficiais e subterrâneas em sua área de atuação de forma descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das peculiaridades das bacias hidrográficas; II – adotar a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento; III - promover e articular, no âmbito da bacia, as iniciativas de estudos, projetos, planos e programas, as diretrizes e metas estabelecidas para as bacias abrangidas, com vistas à conservação e proteção de seus recursos hídricos. Quanto às competências, o art. 5º teve seu inciso I alterado, por sugestão do Sr. Marcos Correntino, tendo constado no texto que se deve promover o debate das questões relacionadas a Recursos Hídricos com os demais Comitês de Bacias e fóruns de recursos hídricos e articular a atuação com entidades intervenientes, tendo sido esta sugestão aprovada por 17 (dezessete) votos.

Os demais incisos deste artigo foram mantidos e aprovados em conformidade com a sugestão do grupo de trabalho, bem como o art. 6º. Ao se tratar do art. 7º, muitas foram as intervenções, inclusive do Sr. Augusto, da Semarh, que explanou a importância de se ter um Comitê mais enxuto, tendo em vista que no caso do CBH Meia Ponte, que possui um número muito elevado de membros, as faltas são frequentes nas reuniões, existindo, inclusive várias vagas ainda não ocupadas. Foi ressaltado que dentre as vagas destinadas às prefeituras, muitas ainda encontram-se vazias, não tendo sido indicado nenhum nome para ocupá-las. Ao final, decidiu-se, por 13 (treze) votos a 8 (oito), que quanto à composição dos membros será sustentada a proposta apresentada pelo grupo de trabalho, ou seja, 35 (trinta e cinco) membros, mantidas as devidas proporções. A única alteração, sugerida pelo Sr. Marcos Ries, se deu § 4º, determinando-se que, para o membro que não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas do Comitê, ou 3 (três) alternadas, sem justificativa acatada pela Diretoria, receberá comunicação de desligamento de sua representação, não cabendo a análise dessa justificativa ao Plenário, como anteriormente sugerido. No art. 8º, foi aprovado que o Comitê será composto por I- Presidência; II - 1º Vice-Presidência; III - 2º Vice-Presidência; e IV - Secretaria Executiva. No art. 9º, a representação do CBH Meia ficou a cargo de sua diretoria, e não apenas do Presidente, tendo sido aprovado, juntamente com o art. 10º. Ao art. 11º, por sugestão do Sr. Marcos Correntino, foi acrescentado o § 4º, que determina que poderão concorrer à diretoria os membros titulares ou suplentes. Por sugestão da Sra. Danielle Limiro e intervenção do Plenário, foi aprovado por 8 (oito) votos o acréscimo do § 5º, constando que as vagas de suplentes deverão ser necessariamente do mesmo segmento que o titular, podendo, contudo, ser de entidades diferentes, embora a Sra. Danielle tenha defendido que seu posicionamento é a favor de que a suplência seja inclusive da mesma entidade, o que não conseguiu apoio do plenário para aprovação. Os arts. 13, 14, 15, 16 e 17 foram aprovados com as alterações apresentadas pelo grupo sem nenhuma intervenção do plenário. Já no art. 18, por sugestão do Sr. Marcos Alexandre Ries, a denominação passou a ser "Câmara Técnica e de Planejamento", sendo criada com a finalidade de elaborar planejamento estratégico e pareceres técnicos, o que foi aprovado pelo plenário. O art. 20 foi aprovado sem modificações. No art. 21, ao tratar da

instalação das reuniões, após várias intervenções do plenário, definiu-se que as reuniões serão instaladas em primeira chamada com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de votos do Comitê ou, após 30 minutos, em segunda chamada, com qualquer número de presentes. O art. 22 foi aprovado sem intervenções. Quanto ao art. 23, se manteve o texto proposto pelo grupo, havendo alteração apenas no § 1º, no qual foi aprovado que constará que nas reuniões a inclusão de assuntos de caráter urgente e relevante não constantes da Ordem do Dia dependerá de aprovação da maioria simples dos votos do Comitê e só poderão ser inseridas em reuniões ordinárias. O art. 24 foi aprovado sem alterações. No art. 25, após discussão do plenário, definiu-se o seguinte texto: "As deliberações do Comitê, salvo disposição em contrário, serão tomadas por aclamação ou, em sua impossibilidade, por maioria simples dos membros presentes, observado o disposto no inciso II, do artigo 7º, deste Regimento. § 1º - As votações deverão ser nominais, por deliberação do Plenário. § 2º - Qualquer membro do Comitê poderá abster-se de votar. § 3º - Na reforma do Regimento, o quorum para aprovação será de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total de votos do Comitê. § 4º - Ao Presidente do Comitê caberá, além do seu voto como membro, o voto de qualidade", o que foi aprovado pelo Plenário. No art. 26, a única alteração aprovada pelo Plenário se deu no inciso I, que determina que o CBH Meia Ponte realizará audiência pública pra discutir a proposta do plano de bacia do rio Meia Ponte, tendo sido, posteriormente, o art. 27 alterado sem alteração. O art. 28 foi aprovado com o acréscimo sugerido pelo Sr. Marcos Correntino, determinando que o Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, com exceção do disposto no art. 7º, que entrará em vigor a partir da próxima eleição.

• **Outras deliberações e encerramento:** Ao final, como não houve tempo suficiente para a apresentação das atividades dos grupos de trabalho, tema previsto na pauta do dia, bem como não foi possível a aprovação das alterações do Regimento Interno por falta do quorum necessário, decidiu-se que será marcada uma nova reunião extraordinária, tendo como pauta: I- apresentação dos grupos de trabalho; II- aprovação das alterações do Regimento interno, e III- eleição do 2º vice-presidente. Essa nova reunião ficou prevista para o dia 07 de fevereiro de 2012. Como última deliberação, foi

aprovada a inclusão no Comitê do município de Ouro Verde, representado pelo Sr. Romescley José Camargo, como suplente de Aparecida de Goiânia. Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às 13h00min.

O CD contendo o inteiro teor do áudio da reunião encontra-se arquivado com a Diretoria do Comitê e pode ser disponibilizado aos interessados.